



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 582/ PMP/2020

REGIME DE URGÊNCIA!

“QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 05/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Passabém-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 5% (cinco por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, o correspondente a **R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, nos termos dos incisos II e III do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no Art. 1º, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de dezembro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário

Passabém-MG, 23 de dezembro de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL